



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

Ao Conselho de Administração da
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC” ou “Entidade”) para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade (“Quadro”) em conformidade com os cinco componentes principais dos *Sustainability-Linked Bond Principles*, emitidos pela *International Capital Market Association* (“ICMA”) em junho de 2023 (“SLBP”), e com os cinco componentes principais dos *Sustainability-Linked Loan Principles*, emitidos pela *Loan Market Association* (“LMA”) em fevereiro de 2023 (“SLLP”), e sobre os valores de ano-base dos dois *Key Performance Indicators* (“KPI”) expostos no Quadro em conformidade com o Greenhouse Gas Protocol e com a regulamentação vigente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Responsabilidade do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão é responsável:

- Pela preparação de toda a informação necessária e dados relevantes à verificação da fiabilidade dos dois indicadores de sustentabilidade, cada um deles referentes a um ano-base previamente definido em conformidade com o Greenhouse Gas Protocol e com a regulamentação vigente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- Pela preparação do Quadro e pelas políticas e procedimentos declarados de acordo com os princípios dos cinco componentes principais do SLBP e do SLLP (Seleção de KPIs, Calibração de Metas de Desempenho de Sustentabilidade (“SPT”), Características das Obrigações e Empréstimos, Reporte e Verificação), incluindo:
 - Descrição e definição dos KPIs (incluindo metodologias de cálculo);
 - Racional por trás da seleção dos KPIs (ou seja, relevância face à estratégia da Entidade);
 - Descrição e definição das SPTs;
 - Motivação para as SPTs delineadas (como: nível de ambição, abordagens de *benchmarking* e consistência com o planeamento estratégico global);



- Cronogramas para o alcance das metas, incluindo a(s) data(s) / período(s) de observação da(s) metas(s), evento(s) de recálculo e a frequência das SPTs;
 - Informações estratégicas que impactariam decisivamente o alcance das SPT;
 - Características das Obrigações e Empréstimos, incluindo uma descrição exemplificativa da potencial variação das características financeiras e/ou estruturais da Obrigação Indexada à Sustentabilidade (“SLB”) ou do Empréstimo Indexado à Sustentabilidade (“SLL”); e,
 - Compromissos de reporte e relatórios pós-emissão.
- Pelo desenho, implementação e manutenção de um sistema de informação e de controlo interno apropriado que permita uma preparação do Quadro que esteja isenta de distorções materialmente relevantes, nomeadamente resultantes de fraude ou erro;
- Pela prevenção e deteção de situações de fraude, de erros e pela identificação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à atividade da Entidade;
- Por assegurar que o Órgão de Gestão e o pessoal envolvido na preparação do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade e dos valores do ano-base dos KPI possuem as competências adequadas.

A Nossa Responsabilidade

A nossa responsabilidade consiste em executar o trabalho de garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão baseada no trabalho efetuado.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade apresentada pela **SIC**, que o Quadro e os valores de ano-base dos dois KPIs expostos no Quadro, apresentados pela Entidade, não estejam preparados, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os cinco componentes principais dos SLBP, com os cinco componentes principais dos SLLP, com o *Greenhouse Gas Protocol* e com a regulamentação vigente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social, e demais legislação que seja aplicável. Para tanto o referido trabalho incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes procedimentos:

- i. Entrevistas com os responsáveis pelo desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade da Entidade, com o objetivo de compreender os dois KPIs selecionados em relação aos anos-base, por forma a verificar se os mesmos são relevantes, como são obtidos, que fontes de informação são usadas, que pressupostos foram considerados e se os KPIs estão alinhados com as metas e objetivos estratégicos de sustentabilidade da Entidade;



- ii. Indagações aos colaboradores responsáveis, a nível operacional e corporativo, pela preparação do Quadro para compreender os processos implementados pela Entidade para a seleção dos KPIs, calibração das SPTs, características dos instrumentos financeiros, reporte e verificação;
- iii. Revisão das fontes de informação que suportem as asserções do Órgão de Gestão sobre o cumprimento do Quadro face aos cinco componentes principais dos SLBP e os cinco principais componentes dos SLLP; e,
- iv. Revisão do Quadro redigido pela Entidade e conclusão sobre o cumprimento dos requisitos associados, de forma a concluir sobre a sua adequabilidade.

Os procedimentos selecionados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com (i) os requisitos dos cinco componentes principais dos SLBP; (ii) os requisitos dos cinco componentes principais dos SLLP; (iii) com o *Greenhouse Gas Protocol*; e (iv) a regulamentação e legislação vigente, nomeadamente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a expressão da nossa conclusão.

Um resumo dos procedimentos de garantia (Apêndice I) e as nossas principais conclusões e observações sobre cada componente principal dos SBLP (Apêndice II) e dos SLLP (Apêndice III) podem ser encontradas como apêndices deste relatório.

Qualidade e Independência

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e *do International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional, dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.



Limitações Inerentes

O nosso trabalho foi conduzido de forma a obter uma garantia limitada sobre a conformidade do Quadro de acordo com os SLBP e com os SLLP. Como tal, não expressamos uma conclusão sobre a conformidade de futuras obrigações ou empréstimos emitidos com esta estrutura. Consequentemente, alertamos os leitores de que este relatório pode não ser apropriado para outros fins além dos descritos acima.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada na base das matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base nos procedimentos efetuados e prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a o Quadro, apresentado pela SIC, não tenha sido elaborado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os cinco componentes principais dos SLBP e dos SLLP, e que a Entidade não tenha aplicado, no cálculo dos valores de ano-base dos dois indicadores expostos no Quadro, a metodologia proposta pelo *Greenhouse Gas Protocol* e pela regulamentação vigente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Restrição no Uso

Este relatório independente de garantia limitada de fiabilidade é emitido nos termos da secção “Introdução” acima. Este relatório, em conjunto com o Quadro, poderá ser divulgado e partilhado pela Entidade com terceiros, no seu sítio web ou de outra forma. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade perante terceiras entidades para além da SIC, pelo nosso trabalho, pelo relatório de garantia de fiabilidade ou pelas nossas conclusões.

Lisboa, 11 de junho de 2024

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Pedro Jorge Quental e Cruz
(ROC n.º 1765 e registado na CMVM com o n.º 20161607)



Apêndices

Conclusões e observações relacionadas a aspetos específicos do trabalho

Fornecemos um resumo dos nossos procedimentos de garantia sob o formulário de revisão externa recomendado pela ICMA (Apêndice I), conclusões e observações alinhadas com a lista de verificação pré-emissão da ICMA aos SLBP (Apêndice II) para os principais componentes e conclusões e observações alinhadas com uma lista de verificação relativa aos SLLP (Apêndice III), para fornecer ao leitor uma compreensão mais profunda sobre a forma como o Quadro responde aos requisitos. Estas observações não pretendem desvirtuar a nossa conclusão acima apresentada.

Incluímos o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade da SIC como Apêndice IV a este relatório.



Apêndice I – Formulário de Verificação Externa

Secção 1. Informação base

Nome do emitente:	SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Nome do quadro de instrumento indexado à sustentabilidade ou ISIN, conforme aplicável:	Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade
Nome da Entidade Independente de Verificação para revisão pré-emissão (secções 2 & 3):	KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG”)
Data de conclusão deste formulário:	11 de junho de 2024

Secção 2. Visão geral

1. ÂMBITO DA REVISÃO

A revisão:

- avaliou os 5 componentes principais do SLBP (**revisão completa**) e confirmou o alinhamento com o SLBP.
- avaliou apenas alguns deles (**revisão parcial**) e confirmou o alinhamento com o SLBP. Indique que elementos foram revistos:
 - Seleção de Indicadores-Chave de Desempenho (KPI)
 - Calibração de Metas de Desempenho de Sustentabilidade (SPT)
 - Verificação
 - Características das Obrigações
 - Reporte

2. FUNÇÃO(ÕES) DA ENTIDADE INDEPENDENTE DE VERIFICAÇÃO

- Second Party Opinion - Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade**, de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) da *International Federation of Accountants* (IFAC).
- Certificação



- Verificação
- Pontuação/Classificação/Rating
- Outro:

A revisão inclui um índice de qualidade de sustentabilidade?

- Do Emitente
- Dos KPI/SPT selecionados
- Do Quadro
- Outros (*especificar*):
- Não há índice

3. OBJETIVOS GERAIS DO EMITENTE

Verificámos que o Quadro inclui:

- Uma avaliação dos objetivos gerais e estratégia de sustentabilidade do emitente e das políticas e/ou processos para sua concretização
- Uma identificação e avaliação dos riscos ambientais, sociais e de governança de impacto adverso através das [ações] do Emitente e explicações sobre como os mesmos são geridos e mitigados pelo Emitente
- Uma referência aos regulamentos, padrões ou quadros relevantes do emitente para divulgações e relatórios relacionados à sustentabilidade

4. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA

Verificámos que o Quadro inclui:

- A estratégia de transição climática e governança do Emitente
- O alinhamento das metas de longo prazo e de curto/médio prazo com o cenário climático regional, setorial ou internacional relevante
- A credibilidade da estratégia de transição climática do Emitente para atingir os seus objetivos
- O nível/tipo de governação independente e supervisão da estratégia de transição climática do emitente (por exemplo, por membros independentes do conselho, subcomités dedicados do conselho com conhecimentos especializados relevantes, ou através da submissão da estratégia de transição climática de um emitente à aprovação dos acionistas)
- Se relevante, a materialidade da trajetória de transição planeada no contexto da atividade geral do emitente (incluindo dados históricos relevantes)
- O alinhamento da estratégia e das metas propostas pelo emitente com metas adequadas baseadas na ciência e caminhos de transição que sejam considerados necessários para limitar as alterações climáticas a níveis específicos
- A abrangência da divulgação do emitente para ajudar os investidores a avaliar o seu desempenho de forma holística



RESUMO EXECUTIVO DA REVISÃO E/OU LINK PARA REVISÃO COMPLETA

Com base nos procedimentos efetuados e prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a o Quadro, apresentado pela SIC, não tenha sido elaborado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os cinco componentes principais dos SLBP e dos SLLP, e que a Entidade não tenha aplicado, no cálculo dos valores de ano-base dos dois indicadores expostos no Quadro, a metodologia proposta pelo *Greenhouse Gas Protocol* e pela regulamentação vigente emitida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Secção 3. Revisão detalhada pré-emissão

1. SELEÇÃO DE INDICADORES CHAVE DE DESEMPENHO (KPI)

Comentário geral sobre a secção:

Consultar o Apêndice II e o Apêndice III do Relatório Independente de Garantia Limitada.

Lista de KPI selecionados:

KPI 1: Número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de streaming da SIC

KPI 2: Emissões de Gases com Efeito de Estufa de âmbitos 1 e 2

Definição, âmbito e parâmetros – verificámos que o Quadro inclui:

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Definição clara de cada KPI selecionado | <input checked="" type="checkbox"/> Metodologia de cálculo clara |
| <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): | |

Relevância, robustez e fiabilidade dos KPI selecionados – verificámos que o Quadro inclui:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Credenciais de que os KPI selecionados são relevantes, essenciais e materiais para a sustentabilidade e estratégia de negócios do emitente. | <input checked="" type="checkbox"/> Evidência de que os KPI são verificáveis externamente, se ainda não for o caso. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Credenciais de que os KPI são mensuráveis ou quantificáveis numa base metodológica consistente. | <input checked="" type="checkbox"/> Evidência de que o KPI pode ser comparado através de <i>benchmarking</i> . |
| <input checked="" type="checkbox"/> Estado de verificação ou garantia atual. | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |



2. CALIBRAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE (SPT)

Comentário geral sobre a secção:

Consultar o Apêndice II e o Apêndice III do Relatório Independente de Garantia Limitada.

Racional e nível de ambição – verificámos que o Quadro inclui:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Evidência de que os SPT representam uma melhoria significativa em comparação com o desempenho do próprio emitente em relação ao valor de base. | <input checked="" type="checkbox"/> Credenciais sobre a relevância e fiabilidade dos <i>benchmarks</i> e valores de base seleccionados. |
| <input checked="" type="checkbox"/> Evidência de que os SPT são consistentes com a estratégia de sustentabilidade e negócios do emitente. | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |

As especificidades do setor e/ou contexto local foram identificadas e abordadas no Quadro?

- | | |
|---|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Não aplicável | |

Relevância e fiabilidade dos benchmarks e valores de base seleccionados – verificámos que o Quadro inclui:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Desempenho passado do emitente | <input type="checkbox"/> Desempenho dos pares do emitente |
| <input type="checkbox"/> Trajetórias baseadas na ciência (<i>especificar as referências</i>): | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |

O Quadro apoia a credibilidade da estratégia e do plano de ação do emitente para alcançar os SPT?

- | | |
|---|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|---|------------------------------|

O Quadro identifica os principais fatores que podem afetar a realização dos SPT?

- | | |
|---|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|---|------------------------------|



Verificámos que o Quadro inclui:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> os prazos para o cumprimento das metas | <input checked="" type="checkbox"/> a(s) data(s) de observação das metas (<i>observation dates</i>) |
| <input type="checkbox"/> o(s) evento(s) de gatilho (<i>trigger events</i>) | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |
| <input type="checkbox"/> descrição de possíveis recálculos ou ajustes | |

3. CARACTERÍSTICAS DA OBRIGAÇÃO

Comentário geral sobre a secção:

Consultar o Apêndice II e o Apêndice III do Relatório Independente de Garantia Limitada.

O Quadro avalia se as características financeiras e/ou estruturais da obrigação são proporcionais e significativas?

- Sim Não

O Quadro divulga os mecanismos de reserva caso o SPT não possa ser calculado ou observado de maneira satisfatória?

- Sim Não

4. REPORTE

Comentário geral sobre a secção:

Consultar o Apêndice II e o Apêndice III do Relatório Independente de Garantia Limitada.

A revisão avalia os compromissos do emitente em reportar:

Conteúdo:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> O desempenho dos KPI selecionados | <input checked="" type="checkbox"/> Verificação |
| <input type="checkbox"/> O nível de ambição dos SPT | <input checked="" type="checkbox"/> Relatório de garantia |
| | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |

Frequência:

- | | |
|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Anual | <input type="checkbox"/> Semianual |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): Com referência à data de observação (31 de dezembro 2027) | |



Meios de Divulgação:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Informações publicadas no relatório financeiro ou no relatório e contas anuais | <input checked="" type="checkbox"/> Informações publicadas no relatório de sustentabilidade ou conjunto de relatórios de sustentabilidade |
| <input checked="" type="checkbox"/> Informações publicadas em documentos ad hoc | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |

Secção 4. Pós-emissão (conforme definido no Quadro)

1. MUDANÇA AO PERÍMETRO DE REVISÃO (se aplicável)

Alteração material:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Perímetro | <input type="checkbox"/> Metodologia de KPI |
| <input type="checkbox"/> Calibração de SPT | <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): |

2. VERIFICAÇÃO

Nível de verificação:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Garantia limitada | <input type="checkbox"/> Garantia razoável |
| <input type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): | |

Frequência:

- | | |
|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Anual | <input type="checkbox"/> Semianual |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro (<i>especificar</i>): Com referência à data de observação (31 de dezembro 2027) | |

Secção 5. Informação adicional

Links úteis (por exemplo, para a metodologia ou credenciais da entidade independente de verificação externa, para a revisão completa, para a documentação do emitente, etc.)

Website da SIC: <https://sic.pt/legal/investidores>



Apêndice II – Resumo das principais conclusões e observações de garantia em relação aos componentes principais do SLBP

Conclusões e observações relacionadas a aspetos específicos do trabalho

Fornecemos um resumo das nossas conclusões e observações em alinhamento com a lista de verificação de pré-emissão do ICMA ao SLBP para os cinco componentes principais, de forma a fornecer ao leitor uma compreensão adicional sobre como o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade responde aos Critérios. Estas observações não pretendem diminuir a nossa conclusão fornecida acima.

SLBP componente 1: Seleção de Indicadores Chave de Desempenho (KPI)			
Tópico	Tipo de informação	Recomendado vs. Necessário	Observações
Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Racional para a emissão de SLB e consistência com a estratégia de sustentabilidade e de negócio global do emitente ou com políticas de desenvolvimento sustentável. - Alinhamento com os cinco componentes principais do SLBP. - Tipos de revisão externa, datas de publicação, nome do revisor. 	Recomendado	<p>A SIC indica no seu Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade que o Quadro foi estabelecido por forma a alinhar os objetivos da SIC de diversificação das fontes de financiamento e prossecução da estratégia de alongamento da maturidade média da sua dívida com o seu compromisso com a sustentabilidade. Adicionalmente, é referido que ao associar instrumentos de financiamento a indicadores de desempenho nas vertentes ambiental e social, a SIC procura aliar os valores e missão transversais a todo o Grupo Impresa aos seus objetivos estratégicos, numa ótica de criação de valor sustentável.</p> <p>O Quadro indica que se encontra alinhado com os cinco principais componentes dos Princípios das Obrigações Indexadas à Sustentabilidade (SLBP).</p> <p>O Quadro define que a SIC se compromete a reportar o desempenho dos seus KPI e SPT no ano correspondente à data de observação dos SPT (31 de dezembro de 2027) no seu relatório anual, numa publicação específica relativa aos SPT e/ou no relatório anual de sustentabilidade, que será mantido prontamente disponível e facilmente acessível no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p> <p>O Quadro refere que a SIC nomeou a KPMG para prestar um serviço de garantia limitada de fiabilidade sobre o alinhamento do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade com os cinco componentes do SLBP antes da emissão dos instrumentos financeiros. No que se refere à pós-emissão, o Quadro da SIC indica que será feita uma</p>



			<p>verificação ao desempenho dos KPI com pelo menos um nível de garantia de fiabilidade limitada por uma entidade independente devidamente qualificada, que emitirá um relatório de garantia de fiabilidade independente. O relatório relativo aos KPI e/ou o Relatório de Sustentabilidade que inclui os KPI definidos no Quadro, bem como o relatório independente de garantia limitada de fiabilidade serão disponibilizados ao público no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p>
<p>Seleção de KPI</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Descrição e definição de KPI. - Justificativa da seleção de KPI(s) (ou seja, relevância para a estratégia do emitente, materialidade, estratégia nacional de sustentabilidade). - Valores históricos de KPI verificados externamente cobrindo pelo menos os [3] anos anteriores, sempre que viável. - Quando relevante, a linha de base verificada ou ponto de referência selecionado para melhoria dos KPI, bem como a justificativa para essa linha de base ou ponto de referência a ser usado (incluindo data/período). 	<p>Recomendado</p>	<p>O Quadro descreve e apresenta dois KPI.</p> <p>De acordo com o Quadro, o KPI #1 é definido como o número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa (“LGP”) disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC . A escolha do KPI #1 adveio, de acordo com o Quadro, do dever dos operadores de televisão e de serviços audiovisuais a pedido de tornar os serviços de comunicação social audiovisual por si fornecidos contínua e progressivamente mais acessíveis às pessoas com necessidades especiais, como exposto no Artigo 34.º-A da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido) e em alinhamento com as orientações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) estabelecidas no seu Plano Plurianual. Como referido no Quadro, este Plano Plurianual define, entre outros, as métricas e mínimos obrigatórios em termos e acessibilidades, aplicáveis aos operadores privados com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista), serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias e os restantes canais temáticos da SIC) e serviços audiovisuais a pedido (como a plataforma de <i>streaming</i> da SIC, Opto). No final de cada trimestre, a SIC remete ao regulador os dados que contenham os programas por dias, horário, duração, género e ferramenta(s) disponibilizadas ao público no trimestre em referência. De acordo com o Quadro, o número de horas de acessibilidades disponibilizadas em 2023 ultrapassou largamente os valores mínimos estipulados no plano regulatório, tendo a SIC Generalista emitido, em média, mais de 29 horas semanais de programas com LGP, totalizando, em 2023, mais de 1540 horas de programação com esta ferramenta, e a SIC Notícias</p>



		<p>emitido, em média, mais de sete horas por semana de conteúdo com LGP. Como estipulado no Quadro e por forma a abranger o universo de serviços disponibilizados pela SIC, o KPI #1 será medido através do número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC.</p> <p>Como descrito no Quadro, o racional por detrás da escolha do KPI #1 assenta na relevância e materialidade a si atribuída pelos <i>stakeholders</i> da SIC e do Grupo Impresa aquando da última consulta efetuada em 2022, no impacto positivo do aumento do número de horas de acessibilidades nos públicos com deficiência auditiva, salientado pela própria ERC, no histórico de monitorização, recolha e reporte de dados e no alinhamento com a execução estratégica da SIC, que se encontra focada no aumento da qualidade e competitividade numa ótica de criação de valor sustentável, fazendo chegar conteúdos de informação e de entretenimento a mais públicos, em mais formatos.</p> <p>Adicionalmente, como estipulado no Quadro, o ano base definido para o KPI #1 é o ano 2023, ano que a SIC considera adequado uma vez que consiste no ano mais recente de recolha de dados e que garante um maior alinhamento com o enquadramento regulatório atual, em matéria de acessibilidades, que entrou em vigor, após alterações, em agosto de 2022. O valor do ano base é de 1.935 horas de LGP, cujos conteúdos foram transmitidos nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC em 2023. O Quadro salienta que o valor do ano base foi objeto de verificação externa pela KPMG & Associados, SROC S.A..</p> <p>O KPI #2 foi definido como as emissões de Gases com Efeito de Estufa (“GEE”) de âmbitos 1 e 2. De acordo com o Quadro, a SIC e a sua subsidiária GTMS desenvolvem as suas atividades nas instalações do Edifício Impresa, dos Estúdios SIC – Parque Holanda e dos Estúdios SIC – Matosinhos. Embora a SIC não seja a única subsidiária do Grupo Impresa a utilizar as instalações e os equipamentos nelas presentes, o peso da sua atividade é o mais significativo, considerando que as atividades da SIC representaram, em 2023, 85,7% dos proveitos operacionais do Grupo Impresa e contém também a maioria do total de colaboradores do Grupo. Adicionalmente, as sinergias existentes entre as subsidiárias tornam, como indicado no Quadro, inviável uma divisão</p>
--	--	--

		<p>rigorosa dos espaços e equipamentos utilizados, pelo que a recolha de informação relativas às fontes de emissões de GEE, bem como os compromissos assumidos, são transversais ao Grupo Impresa.</p> <p>De acordo com o Quadro, as emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 serão medidas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO_{2e}) e a metodologia de cálculo a ser utilizada será aquela proposta no <i>Greenhouse Gas (GHG) Protocol</i>. O cálculo das emissões de GEE de âmbito 1 irá considerar as fontes estacionárias (consumo de combustível por sistemas de emergência, geração de energia, geradores e caldeira) em CO₂, CH₄ e N₂O, as fontes móveis (consumo de combustível por frota) em CO₂, CH₄ e N₂O e fontes fugitivas (fugas de fases refrigerantes provenientes dos sistemas de climatização e ventilação) em HFC e PFC. O cálculo das emissões de GEE de âmbito 2 irá considerar as emissões relativas ao consumo de energia sob a forma de eletricidade, vapor e calor nas instalações (emissões indiretas de CO₂, CH₄ e N₂O), utilizando a abordagem <i>market-based</i>.</p> <p>Como descrito no Quadro, o racional por detrás da escolha do KPI #2 assenta nos impactos e riscos crescentes, sendo que a transversalidade a todos os setores e a urgência de iniciativas concretas com vista à mitigação das alterações climáticas tornaram a redução das emissões de GEE uma responsabilidade comum a todas as organizações, no histórico de monitorização, recolha e reporte de dados e no alinhamento com a missão das empresas de comunicação social, às quais acresce a responsabilidade de informar o público sobre os reais e potenciais impactos das alterações climáticas e de promover o debate e a consciencialização da sociedade para a importância do tema. Como estipulado no Quadro, o ano base definido para o KPI #2 é o ano 2021, ano que a SIC considera adequado por constituir o primeiro ano de estudo e desenvolvimento do inventário de emissões, que teve o apoio da Universidade Nova de Lisboa. O valor total de emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 registado no ano base foi de 2.522 tCO_{2e}, que inclui 1.324 tCO_{2e} de emissões de âmbito 1 (representativas de 52% do total) e, 1.198 tCO_{2e} de emissões de âmbito 2 <i>market-based</i> (representativas de 48% do total). O Quadro salienta que os valores de 2021, referentes ao ano base, foram objeto de verificação externa por entidade independente.</p>
--	--	---



			Adicionalmente, são apresentados no Quadro os valores referentes aos anos 2022 e 2023, que perfizeram um total de 2.091 tCO ₂ e e 2.106 tCO ₂ e, respetivamente, informação que consta igualmente do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa referente ao exercício de 2023. De acordo com o Quadro, estes valores não foram objeto de verificação externa por entidade independente.
--	--	--	--

SLBP componente 2: Calibração das Metas de Desempenho de Sustentabilidade (SPT)

Tópico	Tipo de informação	Recomendado vs. Necessário	Observações
Calibração de SPT	<ul style="list-style-type: none"> - Descrição e definição de SPT. - Motivação para os SPT delineados (ou seja, nível de ambição, abordagens de <i>benchmarking</i> e consistência com planeamento estratégico global ou estratégia nacional e políticas de desenvolvimento sustentável). - Os prazos para o cumprimento da meta, incluindo a(s) data(s)/período(s) de observação da meta, o(s) evento(s) desencadeador(es) (gatilho) e a frequência dos SPT. - Informações estratégicas que impactariam decisivamente a concretização dos SPT. - Sempre que viável, baseado na ciência ou comparado por <i>benchmark</i> com um padrão da indústria ou países/regiões pares (por exemplo, considerar a filosofia SMART (<i>specific, measurable, attainable, relevant and time-bound</i>)). - Os meios para atingir o(s) objetivo(s), sempre que possível, e tendo em conta considerações de concorrência e confidencialidade: ou seja, como o emitente pretende alcançar os SPT, por exemplo, descrevendo a sua estratégia ESG, apoiando a governança, investimentos ESG, e a sua estratégia operacional, ou seja, destacando as principais alavancas/ações que deverão impulsionar o desempenho em relação aos SPT, bem como a respetiva contribuição esperada, em termos quantitativos se possível, as diretrizes de reporte da UNFCCC para as Partes Não Incluídas no Anexo I, que exigem Relatórios de Atualização Bienais (BUR) dos inventários nacionais de GEE. 	Recomendado	<p>De acordo com o Quadro, foram desenvolvidos dois SPT, um SPT por cada KPI, que irão ajudar a avaliar o desempenho face aos mesmos.</p> <p>O Quadro refere que o SPT #1, referente ao KPI #1, é definido como "Aumentar o número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC em 30% até 31 de dezembro de 2027". O Quadro indica que o compromisso da SIC para os próximos anos será o de continuar a assegurar de forma consistente as horas de acessibilidades e orientações previstas no atual Plano Plurianual, procurando atingir uma curva ascendente em termos de oferta de programação com acessibilidades, incluindo a Língua Gestual Portuguesa, nos diversos géneros e horários, com predominância nos períodos de maior audiência. Considerando a expansão das atividades da SIC no digital, uma das prioridades estratégicas da SIC e do Grupo Impresa, no âmbito das atuais tendências de consumo, o KPI e a meta estabelecidos abrangem, também, a plataforma de <i>streaming</i> da SIC (Opto). Neste sentido, de acordo com o Quadro, foi criado, na Opto, no acesso aos programas, um espaço dedicado à programação com acessibilidades, de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos. O Quadro indica, também, que tendo em conta a diversidade das grelhas, bem como as variações nas tipologias de programas disponibilizados pelos serviços de programas televisivos em cada ano (entretenimento, noticioso, em direto, gravado, etc.), a SIC considera o aumento de 30% do número de horas anuais de conteúdos com Língua Gestual Portuguesa num período de apenas quatro anos, uma meta adequada à realidade da sua atividade e setor, suficientemente ambiciosa e reflexo do compromisso da SIC com o tema. O valor da meta SPT #1 encontra-se definido como um aumento de 30%, representando 2.516 horas anuais, face ao valor de 1.935 horas anuais registadas no ano base 2023. A data de observação do SPT #1 encontra-se definida para o dia 31 de dezembro de 2027. A estratégia definida pela SIC para garantir o cumprimento do SPT #1 baseia-se no recurso à</p>



	<p>- Outros fatores importantes fora do controlo direto do emitente que possam afetar o alcance do(s) objetivo(s) e meta(s).</p>	<p>interpretação por meio de LGP, de forma a aumentar o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos seus serviços, em particular, da SIC Generalista, da SIC Notícias e da plataforma de <i>streaming</i> da SIC. Posteriormente, o Quadro indica que, não obstante do anterior indicado, a SIC poderá vir a disponibilizar conteúdos com LGP nos seus restantes serviços de programas, sendo o número de horas anuais de conteúdos com LGP a disponibilizar e a respetiva distribuição pelos diferentes serviços de programas e plataforma de <i>streaming</i> definido pela SIC, tendo em consideração a regulamentação vigente em cada momento e as particularidades das diferentes grelhas de programação.</p> <p>Adicionalmente, o Quadro menciona que existem riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #1, como a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto negativo no acesso aos serviços de interpretação por meio de LGP e/ou na disponibilização dos conteúdos com esta acessibilidade, nomeadamente em virtude de limitações ao nível da oferta de serviços de LGP.</p> <p>O Quadro refere que o SPT #2, referente ao KPI #2, é definido como “Reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa de âmbitos 1 e 2 em, no total, 30% até 2027”. O Quadro indica que o Grupo Impresa, da qual a SIC faz parte, promove ativamente e adota um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações onde as suas subsidiárias operam, da produção de energia renovável e da política de compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na monitorização das emissões de GEE e na redução gradual da sua pegada de carbono. Adicionalmente, de acordo com o Quadro, foi realizado um <i>benchmark</i> no início de 2024 que identificou as metas de redução de emissões de GEE de cinco empresas pares do setor e o Quadro indica que a meta da SIC prevista de redução das emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 em 30% até 2027 se encontra alinhada com as metas destes pares do setor. O valor da meta SPT #2 encontra-se definido como uma redução de 30% de emissões de GEE de âmbitos 1 e 2, representando esta percentagem o valor de 1.765 tCO_{2e}, face ao valor de 2.522 tCO_{2e} registadas no ano</p>
--	--	---



			<p>base 2021. A data de observação do SPT #2 encontra-se definida para o dia 31 de dezembro de 2027. A estratégia definida pela SIC para garantir o cumprimento do SPT #2 passa pela implementação de medidas de redução de emissões de GEE (algumas já em fase de implementação), incluindo o aumento da percentagem de viaturas híbridas <i>plug-in</i> e/ou elétricas da frota, a contratação de fornecimento de energia 100% verde, e/ou a continuação do projeto de instalação de painéis fotovoltaicos. Adicionalmente, o Quadro menciona que existem riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #2, como a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto no cálculo e/ou na redução das emissões, tais como potenciais alterações do fator de emissão.</p>
--	--	--	--

SLBP componente 3: Características da Obrigação

Tópico	Tipo de informação	Recomendado vs. Necessário	Observações
Características da Obrigação	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de KPI e SPT (incluindo metodologias de cálculo). - Descrição detalhada da variação potencial das características financeiras e/ou estruturais do Quadro obrigacionista. - Se aplicável, explicação dos mecanismos de back-up considerados, caso os SPT não possam ser calculados ou observados, ou não de forma satisfatória. - Se aplicável, linguagem para levar em consideração possíveis eventos extremos/excepcionais (como mudanças significativas nos perímetros por meio de atividades materiais de fusões e aquisições (M&A), ou mudanças drásticas no ambiente regulatório ou eventos extremos) que poderiam impactar substancialmente o cálculo do KPI, a atualização do SPT e/ou ajustes pró-forma de linhas de base ou âmbito do(s) KPI. 	Necessário	<p>O Quadro realça que os instrumentos de financiamento indexados a sustentabilidade emitidos ou contratados ao abrigo do Quadro encontram-se interligados ao desempenho de sustentabilidade da SIC, ou seja, o seu desempenho financeiro é influenciado pela evolução dos KPI aplicáveis de acordo com os respetivos termos e condições.</p> <p>De acordo com o Quadro, cada Instrumento Indexado à Sustentabilidade incorporará um ou ambos os KPI (e respetivos SPT) descritos.</p> <p>Em termos gerais, o Quadro refere que as características financeiras de um determinado Instrumento de Financiamento Indexado à Sustentabilidade serão impactadas pelo fracasso e/ou pelo sucesso da SIC no cumprimento dos SPT relevantes nas respetivas Datas de Observação. Se a SIC falhar no cumprimento dos SPT, o impacto será sob a forma de encargos financeiros mais elevados, por exemplo, mas não limitado a um aumento nas taxas de juro/cupões ou pagamento de prémio na data de reembolso. Se a SIC for bem-sucedida no cumprimento dos SPT, o impacto será sob a forma de encargos financeiros mais baixos, por exemplo, mas não limitado a um decréscimo nas taxas de juro/cupões. Adicionalmente, caso um Instrumento Indexado à Sustentabilidade incorpore os dois KPI, cada KPI poderá ter um tratamento e peso distintos.</p> <p>O Quadro indica que as características específicas de um determinado Instrumento Indexado à Sustentabilidade emitido no âmbito do Quadro incluindo, entre outros, os KPI e SPT, aplicáveis, serão identificadas na documentação relevante de tal Instrumento Indexado à Sustentabilidade, que especificará as implicações financeiras e/ou estruturais exatas.</p> <p>O Quadro indica ainda não prever a verificação de eventos excepcionais ou extremos suscetíveis de impactar substancialmente o cálculo dos KPI e que, salvo indicação em contrário, os Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade são destinados a fins corporativos gerais.</p>



SLBP componente 4: Reporte			
Tópico	Tipo de informação	Recomendado vs. Necessário	Observações
Compromissos de reporte	<ul style="list-style-type: none"> - Localização e frequência do reporte/relatórios. - Âmbito pretendido e granularidade dos relatórios. - Compromisso e divulgação de revisão externa pós-emissão (relatório de verificação/garantia). 	-	<p>O Quadro indica que, a fim de fornecer aos investidores e credores informações adequadas sobre o progresso alcançado nos KPI, a SIC compromete-se com a divulgação de informações relevantes para a análise do desempenho dos KPI e da sua estratégia de sustentabilidade, bem como a inclusão de informação relevante que permita avaliar o desempenho da SIC no que respeita aos KPI por referência ao valor das respetivas <i>baselines</i>. Esta divulgação será realizada numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa.</p> <p>Adicionalmente, a SIC compromete-se a assegurar a verificação externa independente, pela KPMG ou outra entidade devidamente qualificada, através da emissão de um Relatório de Garantia de Fiabilidade Independente, que confirme se os SPT foram alcançados, com pelo menos um nível de garantia limitado. Este relatório será divulgado no sítio Web da SIC (https://sic.pt/legal/investidores) até 15 de maio de 2028.</p>



SLBP componente 5: Verificação			
Tópico	Tipo de informação	Recomendado vs. Necessário	Observações
<i>Second Party Opinion</i>	- Publicação de qualquer revisão externa pré-emissão, como uma opinião de segunda parte ou, se relevante, uma verificação dos valores de base.	Recomendado	<p>O Quadro refere que a SIC nomeou a KPMG para prestar garantia independente de fiabilidade limitada sobre o alinhamento do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade com os cinco componentes principais do SLBP. O relatório de Garantia Limitada de Fiabilidade independente, bem como o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade serão disponibilizados no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p> <p>Adicionalmente, a SIC indica no seu Quadro que se irá assegurar que o desempenho efetivo dos KPI relativamente aos SPT será verificado, com pelo menos um nível de garantia limitada de fiabilidade, por uma entidade independente devidamente qualificada e que tal reporte será disponibilizado ao público no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p>



Apêndice III – Resumo das principais conclusões e observações de garantia relativas aos componentes principais do SLLP

Conclusões e observações relacionadas a aspetos específicos do trabalho

Fornecemos um resumo das nossas conclusões e observações em alinhamento com a lista de verificação do LMA ao SLLP para os cinco componentes, de forma a fornecer ao leitor uma melhor compreensão sobre como o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade responde aos Critérios. Estas observações não pretendem diminuir a nossa conclusão fornecida acima

Componente	Conteúdo	Observações
Seleção de KPI	<ul style="list-style-type: none"> - Uma definição clara dos KPI, incluindo o âmbito ou parâmetros aplicáveis, a metodologia de cálculo, uma definição de uma linha de base (<i>baseline</i>) e uma comparação (<i>benchmark</i>) com padrões do setor e/ou pares da indústria, sempre que viável. - Os KPI devem ser: <ul style="list-style-type: none"> • relevantes, essenciais e materiais para o negócio geral e de alta importância estratégica para as operações atuais e futuras. • mensuráveis ou quantificáveis numa base metodológica consistente; e, • capazes de serem comparados (<i>benchmarked</i>). 	<p>O Quadro descreve e apresenta dois KPI.</p> <p>De acordo com o Quadro, o KPI #1 é definido como o número de horas anuais de conteúdos com Língua Gestual Portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC. A escolha do KPI #1 adveio, de acordo com o Quadro, do dever dos operadores de televisão e de serviços audiovisuais a pedido de tornar os serviços de comunicação social audiovisual por si fornecidos contínua e progressivamente mais acessíveis às pessoas com necessidades especiais, como exposto no Artigo 34.º-A da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido) e em alinhamento com as orientações da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) estabelecidas no seu Plano Plurianual. Como referido no Quadro, este Plano Plurianual define, entre outros, as métricas e mínimos obrigatórios em termos e acessibilidades, aplicáveis aos operadores privados com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista), serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias e os restantes canais temáticos da SIC) e serviços audiovisuais a pedido (como a plataforma de <i>streaming</i> da SIC, Opto). No final de cada trimestre, a SIC remete ao regulador os dados que contenham os programas por dias, horário, duração, género e ferramenta(s) disponibilizadas ao público no trimestre em referência. De acordo com o Quadro, o número de horas de acessibilidades disponibilizadas em 2023 ultrapassou largamente os valores mínimos estipulados no plano regulatório, tendo a SIC Generalista emitido, em média, mais de 29 horas semanais de programas com Língua Gestual Portuguesa, totalizando, em 2023, mais de 1.540 horas de programação com esta ferramenta, e a SIC Notícias emitido, em média, mais de sete horas por semana de conteúdo com Língua Gestual Portuguesa. Como estipulado no Quadro e por forma a abranger o universo de serviços disponibilizados pela SIC, o KPI #1 será medido através do número</p>



Componente	Conteúdo	Observações
		<p>de horas anuais de conteúdos com Língua Gestual Portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC.</p> <p>Como descrito no Quadro, o racional por detrás da escolha do KPI #1 assenta na relevância e materialidade a si atribuída pelos <i>stakeholders</i> da SIC e do Grupo Impresa aquando da última consulta efetuada em 2022, no impacto positivo do aumento do número de horas de acessibilidades nos públicos com deficiência auditiva, salientado pela própria ERC, no histórico de monitorização, recolha e reporte de dados e no alinhamento com a execução estratégica da SIC, que se encontra focada no aumento da qualidade e competitividade numa ótica de criação de valor sustentável, fazendo chegar conteúdos de informação e de entretenimento a mais públicos, em mais formatos. Adicionalmente, como estipulado no Quadro, o ano base definido para o KPI #1 é o ano 2023, ano que a SIC considera adequado uma vez que consiste no ano mais recente de recolha de dados e que garante um maior alinhamento com o enquadramento regulatório atual, em matéria de acessibilidades, que entrou em vigor, após alterações, em agosto de 2022. O valor do ano base é de 1.935 horas de Língua Gestual Portuguesa, cujos conteúdos foram transmitidos nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC em 2023. O Quadro salienta que o valor do ano base foi objeto de verificação externa pela KPMG & Associados SROC, S.A..</p> <p>O KPI #2 foi definido como as emissões de Gases com Efeito de Estufa (“GEE”) de âmbitos 1 e 2. De acordo com o Quadro, a SIC e a sua subsidiária GTMS desenvolvem as suas atividades nas instalações do Edifício Impresa, dos Estúdios SIC – Parque Holanda e dos Estúdios SIC – Matosinhos. Embora a SIC não seja a única subsidiária do Grupo Impresa a utilizar as instalações e os equipamentos nelas presentes, o peso da sua atividade é o mais significativo, considerando que as atividades da SIC representaram, em 2023, 85,7% dos proveitos operacionais do Grupo Impresa e contém também a maioria do total de colaboradores do Grupo. Adicionalmente, as sinergias existentes entre as subsidiárias tornam, como indicado no Quadro, inviável uma divisão rigorosa dos espaços e equipamentos utilizados, pelo que a recolha de informação relativas às fontes de emissões de GEE, bem como os compromissos assumidos, são transversais ao Grupo Impresa.</p> <p>De acordo com o Quadro, as emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 serão medidas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) e a metodologia de cálculo a ser utilizada será aquela proposta no <i>Greenhouse Gas (GHG) Protocol</i>. O cálculo das emissões de GEE de âmbito 1 irá considerar as fontes estacionárias (consumo de</p>



Componente	Conteúdo	Observações
		<p>combustível por sistemas de emergência, geração de energia, geradores e caldeira) em CO₂, CH₄ e N₂O, as fontes móveis (consumo de combustível por frota) em CO₂, CH₄ e N₂O e fontes fugitivas (fugas de fases refrigerantes provenientes dos sistemas de climatização e ventilação) em HFC e PFC. O cálculo das emissões de GEE de âmbito 2 irá considerar as emissões relativas ao consumo de energia sob a forma de eletricidade, vapor e calor nas instalações (emissões indiretas de CO₂, CH₄ e N₂O), utilizando a abordagem <i>market-based</i>.</p> <p>Como descrito no Quadro, o racional por detrás da escolha do KPI #2 assenta nos impactos e riscos crescentes, sendo que a transversalidade a todos os setores e a urgência de iniciativas concretas com vista à mitigação das alterações climáticas tornaram a redução das emissões de GEE uma responsabilidade comum a todas as organizações, no histórico de monitorização, recolha e reporte de dados e no alinhamento com a missão das empresas de comunicação social, às quais acresce a responsabilidade de informar o público sobre os reais e potenciais impactos das alterações climáticas e de promover o debate e a consciencialização da sociedade para a importância do tema. Como estipulado no Quadro, o ano base definido para o KPI #2 é o ano 2021, ano que a SIC considera adequado por constituir o primeiro ano de estudo e desenvolvimento do inventário de emissões, que teve o apoio da Universidade Nova de Lisboa. O valor total de emissões de GEE de âmbitos 1 e 2) registado no ano base foi de 2.522 tCO₂e, que inclui 1.324 tCO₂e de emissões de âmbito 1 (representativas de 52% do total) e, 1.198 tCO₂e de emissões de âmbito 2 <i>market-based</i> (representativas de 48% do total). O Quadro salienta que os valores de 2021, referentes ao ano base, foram objeto de verificação externa por entidade independente.</p> <p>Adicionalmente, são apresentados os valores referentes aos anos 2022 e 2023, que perfizeram um total de 2.091 tCO₂e e 2.106 tCO₂e, respetivamente, como constante do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa referente ao exercício de 2023. De acordo com o Quadro, estes valores não foram objeto de verificação externa por entidade independente.</p>

Componente	Conteúdo	Observações
Calibração de SPT	<ul style="list-style-type: none"> - Os SPT anuais devem ser definidos por KPI para cada ano do prazo do empréstimo. - Os SPT devem ser ambiciosos e ir além do “<i>business as usual</i>” e dos objetivos regulamentares. - Os SPT devem ser comparados com benchmarks ou referências externas quando possível. - Os SPT devem estar alinhados com a estratégia global de sustentabilidade do mutuário. - Os SPT devem ser determinados antes ou simultaneamente à concessão do empréstimo. - Os SPT devem basear-se em níveis de desempenho recentes e numa combinação de abordagens de avaliação comparativa (<i>benchmarking</i>): <ul style="list-style-type: none"> • o desempenho do mutuário ao longo do tempo, recomendando-se mínimo 3 anos, sempre que viável. • desempenho dos pares e padrões da indústria ou do setor. • referências a cenários baseados na ciência, metas oficiais e tecnologias reconhecidas como as melhores disponíveis podem ser usadas para determinar metas relevantes em todos os temas ESG. - As informações fornecidas aos credores devem incluir cronogramas para cumprimento das metas, linha de base ou pontos de referência, ajustes ou recálculos e o plano do mutuário para atingir os SPT. - Os mutuários podem solicitar contribuições de partes externas através de opiniões ou avaliações de terceiros. - Devem ser desenvolvidos ou demonstrados conhecimentos especializados internos para verificar metodologias, caso não sejam solicitadas contribuições externas, e os mutuários devem documentar minuciosamente os seus conhecimentos especializados e processos internos e disponibilizá-los aos mutuantes, mediante solicitação. 	<p>De acordo com o Quadro, foram desenvolvidos dois SPT, um SPT por cada KPI, que irão ajudar a avaliar o desempenho face aos mesmos.</p> <p>O Quadro refere que o SPT #1, referente ao KPI #1, é definido como “Aumentar o número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC em 30% até 31 de dezembro de 2027”. O Quadro indica que o compromisso da SIC para os próximos anos será o de continuar a assegurar de forma consistente as horas de acessibilidades e orientações previstas no atual Plano Plurianual, procurando atingir uma curva ascendente em termos de oferta de programação com acessibilidades, incluindo a Língua Gestual Portuguesa, nos diversos géneros e horários, com predominância nos períodos de maior audiência. Considerando a expansão das atividades da SIC no digital, uma das prioridades estratégicas da SIC e do Grupo Impresa, no âmbito das atuais tendências de consumo, o KPI e a meta estabelecidos abrangem, também, a plataforma de <i>streaming</i> da SIC (Opto). Neste sentido, de acordo com o Quadro, foi criado, na Opto, no acesso aos programas, um espaço dedicado à programação com acessibilidades, de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos. O Quadro indica, também, que tendo em conta a diversidade das grelhas, bem como as variações nas tipologias de programas disponibilizados pelos serviços de programas televisivos em cada ano (entretenimento, noticioso, em direto, gravado, etc.), a SIC considera o aumento de 30% do número de horas anuais de conteúdos com Língua Gestual Portuguesa num período de apenas quatro anos, uma meta adequada à realidade da sua atividade e setor, suficientemente ambiciosa e reflexo do compromisso da SIC com o tema. O valor da meta SPT #1 encontra-se definido como um aumento de 30%, representando 2.516 horas anuais, face ao valor de 1.935 horas anuais registadas no ano base 2023. A data de observação do SPT #1 encontra-se definida para o dia 31 de dezembro de 2027. A estratégia definida pela SIC para garantir o cumprimento do SPT #1 baseia-se no recurso à interpretação por meio de LGP, de forma a aumentar o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos seus serviços, em particular, da SIC Generalista, da SIC Notícias e da plataforma de <i>streaming</i> da SIC. Posteriormente, o Quadro indica que, não obstante do anterior indicado, a SIC poderá vir a disponibilizar conteúdos com LGP nos seus restantes serviços de programas, sendo o número de horas anuais de conteúdos com LGP a disponibilizar e a respetiva distribuição pelos diferentes serviços de programas e</p>



Componente	Conteúdo	Observações
		<p>plataforma de <i>streaming</i> definido pela SIC, tendo em consideração a regulamentação vigente em cada momento e as particularidades das diferentes grelhas de programação.</p> <p>Adicionalmente, o Quadro menciona que existem riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #1, como a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto negativo no acesso aos serviços de interpretação por meio de LGP e/ou na disponibilização dos conteúdos com esta acessibilidade, nomeadamente em virtude de limitações ao nível da oferta de serviços de LGP.</p> <p>O Quadro refere que o SPT #2, referente ao KPI #2, é definido como “Reduzir as emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 em, no total, 30% até 2027”. O Quadro indica que o Grupo Impresa, da qual a SIC faz parte, promove ativamente e adota um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações onde as suas subsidiárias operam, da produção de energia renovável e da política de compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na monitorização das emissões de GEE e na redução gradual da sua pegada de carbono. Adicionalmente, de acordo com o Quadro, foi realizado um <i>benchmark</i> no início de 2024 que identificou as metas de redução de emissões de GEE de cinco empresas pares do setor e o Quadro indica que a meta da SIC prevista de redução das emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 em 30% até 2027 se encontra alinhada com as metas destes pares do setor. O valor da meta SPT #2 encontra-se definido como uma redução de 30% de emissões de GEE de âmbitos 1 e 2, representando esta percentagem o valor de 1.765 tCO_{2e}, face ao valor de 2.522 tCO_{2e} registadas no ano base 2021. A data de observação do SPT #2 encontra-se definida para o dia 31 de dezembro de 2027. A estratégia definida pela SIC para garantir o cumprimento do SPT #2 passa pela implementação de medidas de redução de emissões de GEE (algumas já em fase de implementação), incluindo o aumento da percentagem de viaturas híbridas <i>plug-in</i> e/ou elétricas da frota, a contratação de fornecimento de energia 100% verde, e/ou a continuação do projeto de instalação de painéis fotovoltaicos.</p> <p>Adicionalmente, o Quadro menciona que existem riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #2, como a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto no cálculo e/ou na redução das emissões, tais como potenciais alterações do fator de emissão.</p>

Componente	Conteúdo	Observações
<p>Características do empréstimo</p>	<p>- Uma característica fundamental de um quadro de SLL é que um resultado económico está ligado ao facto de os SPT predefinidos selecionados serem cumpridos.</p>	<p>O Quadro realça que os instrumentos de financiamento indexados a sustentabilidade emitidos ou contratados ao abrigo do Quadro encontram-se interligados ao desempenho de sustentabilidade da SIC, ou seja, o seu desempenho financeiro é influenciado pela evolução dos KPI aplicáveis de acordo com os respetivos termos e condições.</p> <p>De acordo com o Quadro, cada Instrumento Indexado à Sustentabilidade incorporará um ou ambos os KPI (e respetivos SPT) descritos.</p> <p>Em termos gerais, o Quadro refere que as características financeiras de um determinado Instrumento de Financiamento Indexado à Sustentabilidade serão impactadas pelo fracasso e/ou pelo sucesso da SIC no cumprimento dos SPT relevantes nas respetivas Datas de Observação. Se a SIC falhar no cumprimento dos SPT, o impacto será sob a forma de encargos financeiros mais elevados, por exemplo, mas não limitado a, um aumento nas taxas de juro/cupões ou pagamento de prémio na data de reembolso. Se a SIC for bem-sucedida no cumprimento dos SPT, o impacto será sob a forma de encargos financeiros mais baixos, por exemplo, mas não limitado a um decréscimo nas taxas de juro/cupões. Adicionalmente, caso um Instrumento Indexado à Sustentabilidade incorpore os dois KPI, cada KPI poderá ter um tratamento e peso distintos.</p> <p>O Quadro indica que as características específicas de um determinado Instrumento Indexado à Sustentabilidade emitido no âmbito do Quadro incluindo, entre outros, os KPI e SPT, aplicáveis, serão identificadas na documentação relevante de tal Instrumento Indexado à Sustentabilidade, que especificará as implicações financeiras e/ou estruturais exatas.</p> <p>O Quadro indica ainda não prever a verificação de eventos excecionais ou extremos suscetíveis de impactar substancialmente o cálculo dos KPI e que, salvo indicação em contrário, os Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade são destinados a fins corporativos gerais.</p>



Componente	Conteúdo	Observações
Reporte	<p>- Os mutuários devem, pelo menos uma vez por ano, fornecer aos mutuantes participantes no empréstimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• informações atualizadas suficientes que permitam monitorizar o desempenho dos SPT e determinar se os SPT permanecem ambiciosos e relevantes para os negócios do mutuário; e,• uma declaração de confirmação de sustentabilidade com relatório de verificação anexado, descrevendo o desempenho em relação aos SPT para o ano relevante e o impacto relacionado, e o momento de tal impacto, nas características económicas do empréstimo.	<p>O Quadro indica que, a fim de fornecer aos investidores e credores informações adequadas sobre o progresso alcançado nos KPI, a SIC compromete-se com a divulgação de informações relevantes para a análise do desempenho dos KPI e da sua estratégia de sustentabilidade, bem como a inclusão de informação relevante que permita avaliar o desempenho da SIC no que respeita aos KPI por referência ao valor das respetivas <i>baselines</i>. Esta divulgação será realizada numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa.</p> <p>Adicionalmente, a SIC compromete-se a assegurar a verificação externa independente, pela KPMG ou outra entidade devidamente qualificada, através da emissão de um Relatório de Garantia de Fiabilidade Independente, que confirme se os SPT foram alcançados, com pelo menos um nível de garantia limitado. Este relatório será divulgado no sítio Web da SIC (https://sic.pt/legal/investidores) até 15 de maio de 2028.</p>



Componente	Conteúdo	Observações
Verificação	<ul style="list-style-type: none">- O mutuário deve obter uma verificação independente e externa, conduzida por um revisor qualificado, do nível de desempenho em relação a cada SPT para cada KPI para qualquer data/período relevante para avaliar o desempenho do SPT, levando a um ajuste potencial das características económicas do SLL, até depois do último evento desencadeador (<i>trigger</i>) do empréstimo ser alcançado.- A verificação do desempenho em relação aos SPT deve ser compartilhada com os credores em tempo útil e, quando apropriado, disponibilizada publicamente.	<p>O Quadro refere que a SIC nomeou a KPMG para prestar garantia independente de fiabilidade limitada sobre o alinhamento do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade com os cinco componentes principais do SLLP. O relatório de Garantia Limitada de Fiabilidade independente, bem como o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade serão disponibilizados no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p> <p>Adicionalmente, a SIC indica no seu Quadro que se irá assegurar que o desempenho efetivo dos KPI relativamente aos SPT será verificado, com pelo menos um nível de garantia limitada de fiabilidade, por uma entidade independente devidamente qualificada e que tal reporte será disponibilizado ao público no sítio web da SIC em https://sic.pt/legal/investidores.</p>



Apêndice IV - Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade da SIC



QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE

SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Junho de 2024

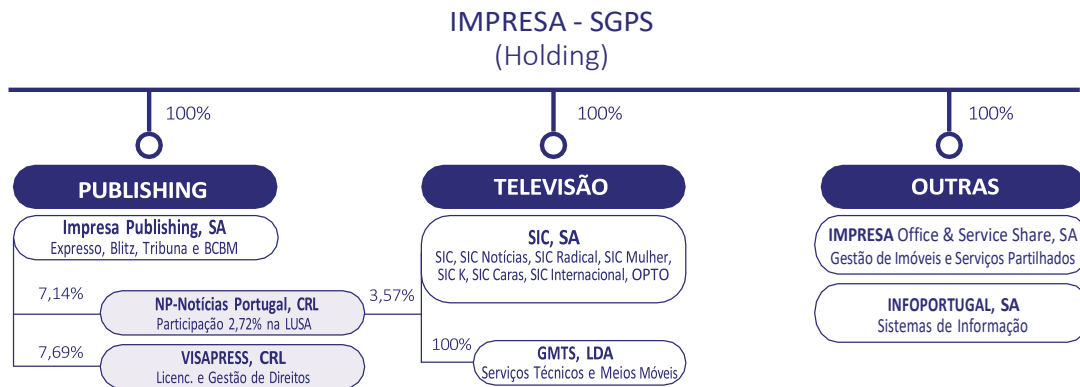
CONTÉÚDOS

1. SOBRE A SIC.....	3
2. COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE	5
3. O MODELO DE GOVERNO DA SUSTENTABILIDADE	6
4. QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE.....	7
4.1. Seleção de indicadores-chave de desempenho (KPI).....	8
4.2. Calibração das metas de desempenho em matéria da sustentabilidade (SPT)	13
4.3. Características das Obrigações e dos Empréstimos	16
4.4. Reporte	17
4.5. Verificação	18
4.5.1 Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade	18
4.5.2 Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os relatórios de afetação e de impacto.....	18
5. DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	19

1. SOBRE A SIC

A SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC”) é detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., integrando o respetivo grupo (a Impresa e as sociedades em que esta participa, direta ou indiretamente, “Grupo Impresa”).

Estrutura do Grupo Impresa



Enquanto parte fundamental do Grupo Impresa, a SIC partilha dos seus valores e missão, contribuindo diariamente para uma sociedade livre, esclarecida e realizada, procurando entreter e informar as pessoas, criando comunidades baseadas em emoções e valores que devem ser cultivados permanentemente.

Valores do Grupo Impresa



Atividade da SIC

A SIC tem por objeto o exercício de atividade no âmbito da televisão, multimédia, audiovisual e produção cinematográfica, bem como qualquer outra atividade de comunicação, nomeadamente, Internet, vídeos em qualquer suporte e publicações de qualquer género,

encontrando-se sujeita à supervisão e regulamentação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”).

A SIC detém ainda a GMTS (Global Media e Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”), sociedade que tem como objeto a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica, televisão digital, transmissão de sinais de radiotelevisão, quer seja por via terrestre (hertziana), cabo ou satélite, internet, UMTS ou qualquer outra atividade “multimédia”.

O serviço de programas televisivo SIC iniciou as suas emissões a 6 de outubro de 1992, como canal aberto e generalista, de cobertura nacional, tornando-se o primeiro canal de televisão privado em Portugal, com um decisivo contributo para a pluralidade e independência editorial. Atualmente, a SIC é titular da licença de exploração da Rede 3 de televisão, correspondente ao serviço de programas televisivo SIC, bem como de autorizações para a exploração dos serviços de programas SIC Internacional, SIC Notícias, SIC Radical, SIC Mulher, SIC K, SIC Caras e TXILLO.

Em novembro de 2020, a SIC lançou a plataforma de *streaming* Opto (www.opto.sic.pt), pioneira em Portugal na venda de subscrições de conteúdos audiovisuais, contando com uma versão gratuita e uma versão *premium*. Na plataforma Opto, são disponibilizadas milhares de horas de conteúdos, incluindo originais exclusivos, desde programas de entretenimento, como filmes, séries e novelas, até documentários, rubricas de informação e *podcasts* com a chancela da SIC e do Expresso (o jornal do Grupo Impresa).

No final de 2023, a SIC avançou com o lançamento do primeiro canal linear digital (em inglês *FAST: Free Ad-Supported Streaming Television*)¹ no país, a SIC Novelas. Disponibilizado através da plataforma Opto, o canal dedica-se em exclusivo ao formato novela e inaugurou a oferta de canais de *streaming* de acesso livre, sem custos para o utilizador, com base num modelo de monetização através de anúncios publicitários. Em 2024, foram lançados mais dois canais lineares digitais, SIC Replay e SIC Alta Definição.

O Grupo Impresa, do qual a SIC faz parte, prosseguirá a execução do atual Plano Estratégico, focado no aumento da qualidade e competitividade, numa ótica de criação de valor sustentável. Assim, estabeleceu como objetivos prioritários acelerar a transformação digital, diversificar as fontes de receitas e melhorar a margem operacional, aliados a uma maior eficiência dos processos internos e da estrutura organizacional.

¹ Fonte: <https://opto.sic.pt/perguntas-frequentes>

2. COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

O foco na sustentabilidade, nas vertentes económica, social e ambiental, faz parte da dinâmica empresarial do Grupo Impresa e da SIC, estando intrinsecamente associado à confiança depositada nas suas marcas e constituindo um princípio fundamental para a criação de valor a longo prazo, bem como para o fortalecimento das relações com os seus múltiplos *stakeholders*.

O compromisso com a criação de valor sustentável constitui um dos eixos orientadores do Plano Estratégico do Grupo Impresa, que definiu como objetivo a consolidação da posição de referência do Grupo Impresa e, em particular, da SIC, no que concerne o respetivo desempenho ambiental, social e de governo societário, conforme consta do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no relatório e contas anual 2023 da Impresa. Como reflexo desse compromisso, em 2023, o Grupo Impresa voltou a destacar-se, segundo a Merco - monitor de referência para a Ibero-América, que divulga anualmente os rankings das 100 empresas com melhor reputação e mais responsáveis em Portugal, como o n.º 1 do setor em termos de reputação corporativa, responsabilidade ambiental, social e de governo societário (ESG)². No caso do ranking de responsabilidade ESG, o Grupo atingiu a 12ª posição entre as empresas mais responsáveis no país³.

Em 2022, o Grupo Impresa procedeu a uma análise de materialidade dos tópicos mais relevantes em matéria de sustentabilidade - identificados com base nas referências do setor da comunicação social, em sistemas de normas internacionais de relato – *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e de forma a garantir um alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2023, foi dada continuidade à análise de indicadores de desempenho relevantes e à identificação de boas práticas e iniciativas a implementar, com um foco nos temas considerados mais relevantes para o Grupo Impresa, para a SIC e para os pares do setor. Este processo teve em vista a definição de metas ajustadas à respetiva realidade alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

A Impresa publica anualmente o relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa por meio do qual presta informação quanto às ações desenvolvidas ao longo do ano em apreço e ao desempenho consolidado das empresas que constituem o Grupo Impresa nas várias vertentes de sustentabilidade (“**Relatório de Sustentabilidade**”). A reorganização do reporte não

² Fonte: <https://www.merco.info/pt/ranking-merco-empresas>.

³ Fonte: <https://www.merco.info/pt/ranking-merco-responsabilidad-gobierno-corporativo>.

financeiro representa mais um objetivo cumprido no alinhamento entre o compromisso de responsabilidade social assumido pelo Grupo Impresa desde a sua génese.

3. O MODELO DE GOVERNO DA SUSTENTABILIDADE

Os processos de definição, implementação e reporte em matéria de sustentabilidade são acompanhados pelo Conselho de Administração do Grupo Impresa e pelas Comissões Executivas das subsidiárias operacionais, incluindo pela Comissão Executiva da SIC. A Comissão Executiva da SIC, na qual o Conselho de Administração da SIC⁴ delegou a gestão corrente, é atualmente composta por quatro membros.

O diretor de sustentabilidade e a coordenadora de sustentabilidade coordenam o processo de reporte e recolha de informação junto das diferentes direções operacionais, bem como a definição, em articulação com as mesmas, dos objetivos e das iniciativas de implementação a propor à Comissão Executiva da SIC.

Nos pilares social e de governo societário, salienta-se o fortalecimento das relações com *stakeholders* externos, tais como anunciantes, fornecedores e parceiros, e o compromisso de melhoria das condições dos colaboradores e com a atração e retenção de talento.

A SIC, no âmbito da sua atividade jornalística, cumpre de forma escrupulosa princípios como a responsabilidade editorial, a ética e o pluralismo, patentes nos seu Estatuto Editorial e Código de Conduta jornalística e asseguradas pela Direção Editorial e Conselho de Redação. Pelo seu impacto social positivo, afirmam-se também como prioritários o *fact-checking* e os projetos de melhoria contínua das acessibilidades dos conteúdos, em prol de uma sociedade mais informada e menos desigual.

No âmbito da transição digital, mantém-se o foco na monitorização de riscos relativos à segurança da informação, promovendo-se a formação e adoção de procedimentos em matéria de cibersegurança e proteção de dados.

No plano ambiental, são promovidas e adotadas um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações do Grupo Impresa, nas quais a SIC opera, da produção de energia renovável e das compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na

⁴ Nos termos do artigo 12.º dos estatutos, o Conselho de Administração da SIC é composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (“GEE”) e na redução gradual da sua pegada carbónica.

Há que destacar ainda o importante contributo das empresas de media para a visibilidade e debate público sobre a sustentabilidade, e para a consciencialização do público para temas com impactos sociais e ambientais, do qual são exemplo, no caso da SIC, as várias reportagens jornalísticas premiadas, e ainda a promoção, através dos órgãos de comunicação social da SIC, de ações de solidariedade social, como os projetos da SIC Esperança, a Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja atuação é transversal ao Grupo Impresa.

4. QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE

Racional por detrás do Financiamento Sustentável

O presente quadro de financiamento indexado à sustentabilidade visa alinhar os objetivos de diversificação das fontes de financiamento da SIC e a prossecução da respetiva estratégia de alongamento da maturidade média da dívida com o seu compromisso em matéria de sustentabilidade (“**Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade**” ou “**Quadro**”).

Ao associar instrumentos de financiamento a indicadores de desempenho nas vertentes ambiental e social, a SIC procura aliar os valores e missão transversais ao Grupo Impresa aos seus objetivos estratégicos, numa ótica de criação de valor sustentável.

Base do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade

Este Quadro encontra-se alinhado com as cinco componentes principais dos:

- princípios das obrigações indexadas a sustentabilidade (*Sustainability-Linked Bond Principles*) emitidos pela *International Capital Market Association*, em junho de 2023 (“**SLBP**”); e
- princípios dos empréstimos indexados a sustentabilidade (*Sustainability-Linked Loan Principles*) emitidos pela *Loan Market Association*, em fevereiro de 2023 (“**SLLP**”).

Os referidos princípios correspondem a diretrizes voluntárias que apoiam a transparência e a credibilidade nos mercados de obrigações e empréstimos indexados à sustentabilidade.

Este Quadro encontra-se, com efeito, estruturado de acordo com as cinco componentes principais dos princípios SLBP e SLLP:

- Seleção de indicadores-chave de desempenho (“**KPI(s)**”);
- Calibração das metas de desempenho dos KPIs (“**SPT(s)**”);

nos quais se inclui a interpretação por meio de língua gestual portuguesa (“LGP”), especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva.

O Plano Plurianual define, entre outros, os requisitos em termos de acessibilidades, aplicáveis aos operadores privados com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista), serviços de programas generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias), e serviços audiovisuais a pedido (como a plataforma de *streaming* da SIC, a Opto). Neste sentido, no final de cada trimestre, a SIC remete ao regulador os dados que contenham os programas por dias, horário, duração, género e ferramenta(s) disponibilizadas ao público no trimestre em referência.

De acordo com o Plano Plurianual em vigor e sem prejuízo da consulta da versão do Plano Plurianual em vigor em cada momento e do detalhe aí previsto quanto à contabilização das horas de LGP, o número mínimo de horas semanais de conteúdos com LGP:

- (i) em serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista) corresponde a 10 horas semanais de programas com interpretação de LGP, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2022⁸ e 31 de dezembro de 2023, e a 12 horas semanais de programas com interpretação de LGP, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; e
- (ii) em serviços de programas generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias) corresponde a 6 horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de LGP, por referência aos períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025⁹.

No que respeita serviços audiovisuais a pedido (como a Opto), o plano de incorporação de ferramentas de acessibilidade nos catálogos, apresentado à ERC conforme determinado no plano plurianual vigente, prevê a disponibilização de conteúdos com LGP não existindo, no entanto, uma definição do número mínimo de horas semanais de tais conteúdos.

Conforme detalhado abaixo, o número de horas de acessibilidades disponibilizadas em 2023 cumpriu os valores mínimos estipulados no plano regulatório da ERC.

⁸ Esta obrigação deve ser cumprida, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

⁹ A obrigação prevista para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, deve ser cumprida, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

A SIC Generalista emitiu, em média, mais de 29 horas semanais de programas com LGP, totalizando em 2023, mais de 1540 horas de programação com LGP. Foram emitidos três programas em linha diária (DU) da área de entretenimento e uma média de três serviços noticiosos integrais por semana (*Primeiro Jornal e Jornal da Noite*), incluindo todas as emissões em direto da Jornada Mundial da Juventude.

A SIC Notícias emitiu, em média, mais de sete horas por semana de conteúdo com LGP, num mínimo de sete serviços noticiosos integrais por semana.

Por forma a abranger o universo de serviços disponibilizado pela SIC, e para efeitos de simplificação do reporte, a métrica utilizada no KPI #1 é o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC.

Racional do KPI #1

A escolha do KPI #1 foi motivada por:

- Relevância e materialidade atribuída ao tema pelos *stakeholders* da SIC e do Grupo Impresa aquando da última consulta efetuada em 2022;
- Impacto positivo do aumento do número de horas de acessibilidades nos públicos com deficiência auditiva, salientado pela própria Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)¹⁰;
- Histórico de monitorização, recolha e reporte de dados;
- Alinhamento com a execução estratégica da SIC, focada no aumento da qualidade e competitividade, numa ótica de criação de valor sustentável, fazendo chegar conteúdos de informação e de entretenimento a mais públicos, em mais formatos.

Ano base (*baseline*) para o KPI #1

O ano base definido para o KPI #1 é o ano 2023 que corresponde ao ano mais recente em termos de recolha de dados garantindo maior alinhamento com o enquadramento regulatório atual, em matéria de acessibilidades.

Valores de 2023, objeto de verificação externa pela KPMG & Associados, SROC, S.A. (“**KPMG**”) relativos ao número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC:

¹⁰ Fonte: <https://www.erc.pt/pt/em-foco/acessibilidade-das-emissoes-televisivas->

Horas de LGP reportadas / ano	2023
SIC Generalista	1.541
SIC Notícias	394
SIC Mulher	0
SIC Caras	0
SIC K	0
SIC Radical	0
Opto (plataforma de <i>streaming</i> da SIC)	0
Total	1.935

No final de cada trimestre, a SIC remete à ERC os dados referentes às horas de LGP dos programas disponibilizadas ao público no trimestre em referência por dias, horário, duração, género e ferramenta(s).

Em 2023 foram disponibilizadas nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC um total de 1.935 horas de conteúdos com LGP (transmitidos na SIC Generalista e na SIC Notícias). O presente valor foi objeto de verificação externa por entidade independente.

KPI #2: Emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)

Definição e âmbito do KPI #2

A SIC e a sua subsidiária GMTS desenvolvem as suas atividades nas seguintes instalações:

Edifício Impresa	Rua Calvet Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos
Estúdios SIC - Parque Holanda	Estrada da Outurela, n.º 118, 2790- 117 Carnaxide
Estúdios SIC - Matosinhos	Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502, 4450-102 Matosinhos

Embora o KPI #2 seja relativo ao Grupo Impresa, não sendo a SIC a única subsidiária do Grupo Impresa a utilizar as instalações e os equipamentos, o peso da sua atividade é o mais significativo. Em 2023, os proveitos operacionais da SIC representaram 85,7% dos proveitos operacionais do Grupo Impresa sendo o número de colaboradores da SIC também o mais expressivo entre as participadas da Impresa, representando a maioria do total de colaboradores.

Acresce que os compromissos assumidos quanto à redução de emissões de GEE são transversais ao Grupo Impresa.

As emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 são medidas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), referente a cada exercício de reporte. A metodologia de cálculo utilizada é a proposta de metodologia do *Greenhouse Gas (GHG) Protocol*.

Foram identificadas as seguintes fontes de **emissões de GEE de âmbito 1**:

Fontes estacionárias: consumo de combustível por sistemas de emergência, geração de energia, geradores e caldeiras (emissão de **CO₂, CH₄, N₂O**).

Fontes móveis: consumo de combustível por frota¹¹ (emissão de CO₂, CH₄, N₂O).

Fontes fugitivas: fugas de gases refrigerantes provenientes dos sistemas de climatização/ventilação (emissão de **HFC e PFC**).

As **emissões de GEE de âmbito 2** resultam das atividades desenvolvidas, mas controladas e detidas por outra organização, como as emissões relativas ao consumo de energia sob a forma de eletricidade, vapor e calor nas instalações (emissões indiretas de CO₂, CH₄, N₂O) e são calculadas com base na abordagem *market-based*¹².

Racional do KPI #2:

A escolha do KPI #2 foi motivada por:

- Impactos e riscos crescentes, sendo que a transversalidade a todos os setores e a urgência de iniciativas concretas com vista à mitigação das alterações climáticas, tornaram a redução das emissões de GEE uma responsabilidade comum a todas as organizações;
- Histórico de monitorização, recolha e reporte de dados;
- Alinhamento com a missão das empresas de comunicação social, às quais acresce a responsabilidade de informar o público sobre os reais e potenciais impactos das alterações climáticas, e de promover o debate e a consciencialização da sociedade para a importância do tema. Neste sentido, por forma a exponenciar este impacto positivo da sua atividade, promovendo pelo exemplo, a ação das empresas do setor deve primar pelo

¹¹ Entendendo-se, para o efeito, por frota o conjunto de veículos pertencentes ao Grupo Impresa (incluindo em regime de *leasing*) e utilizados pelos seus colaboradores (excluindo quaisquer veículos pertencentes aos colaboradores).

¹² De acordo com o *"GHG Protocol Scope 2 Guidance"* (https://ghgprotocol.org/sites/default/files/Scope2_ExecSum_Final.pdf): *"A market-based method reflects emissions from electricity that companies have purposefully chosen (or their lack of choice). It derives emission factors from contractual instruments, which include any type of contract between two parties for the sale and purchase of energy bundled with attributes about the energy generation, or for unbundled attribute claims."*.

compromisso com metas de redução da pegada carbónica, sempre que possível e alinhadas com os pilares de sustentabilidade social e financeira.

Ano Base (*baseline*) para o KPI #2

O ano base escolhido para o KPI #2 é o ano 2021, que constituiu o primeiro ano de estudo e desenvolvimento do inventário de emissões, com base na metodologia de cálculo do *GHG Protocol*. O processo de identificação das fontes e cálculo das emissões contou com a parceria da Universidade Nova de Lisboa.

Valores de 2021, objeto de verificação externa por entidade independente, relativos às emissões de GEE de âmbitos 1 e 2:

Emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 em 2021		
Âmbito	tCO ₂ e	% do total
Âmbito 1	1.324	52%
Âmbito 2 (<i>market-based</i>)	1.198	48%
Total	2.522	100%

Nos termos da informação constante do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa referente ao exercício 2023, nos anos 2022 e 2023 as emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 perfizeram um total de 2.091 tCO₂e e 2.106 tCO₂e, respetivamente¹³. Os valores referentes a 2022 e 2023 não foram objeto de verificação externa por entidade independente.

4.2. Calibração das metas de desempenho em matéria da sustentabilidade (SPT)

Por referência ao KPI #1 e ao KPI #2 foram definidos os seguintes SPTs, respetivamente:

SPT #1: Aumentar o número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de *streaming* da SIC em 30% até 31 de dezembro de 2027

O compromisso para os próximos anos será o de continuar a assegurar de forma consistente as horas de acessibilidades e orientações previstas no atual Plano Plurianual, procurando atingir uma curva ascendente em termos de oferta de programação com acessibilidades, incluído LGP, nos diversos géneros e horários, com predominância nos períodos de maior audiência.

¹³ Cfr. Relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no Relatório e Contas Anual 2023 do Acionista Único (página 310).

Considerando a expansão das atividades da SIC no digital, considerada uma das prioridades estratégicas da SIC e do Grupo Impresa, no âmbito das atuais tendências de consumo, o KPI e a meta estabelecidos abrangem também a plataforma de *streaming* da SIC. Neste sentido, foi criado na plataforma Opto, no acesso aos programas, um espaço dedicado à programação com acessibilidades, de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos.

Tendo em conta a diversidade das grelhas, bem como as variações nas tipologias de programas disponibilizados pelos serviços de programas televisivos em cada ano (entretenimento, noticioso, em direto, gravado, etc.), a SIC considera o aumento de 30% do número de horas anuais de conteúdos com LGP, num período de apenas quatro anos, uma meta adequada à realidade da sua atividade, suficientemente ambiciosa e reflexo do compromisso da SIC com o tema.

O número de horas de LGP disponibilizadas em 2023 ultrapassa os valores mínimos estipulados no plano regulatório.

KPI #1	Valor de base (31/12/2023)	SPT #1 (31/12/2027)
Número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC	1.935 horas anuais	Aumento de 30% (considerando o valor de base de 1.935 horas anuais, aumento para 2.516 horas anuais)

Data de Observação: 31 de dezembro de 2027

Estratégia definida para o cumprimento do SPT #1

Recorrendo à interpretação por meio de LGP, aumentar o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC, em particular, da SIC Generalista, da SIC Notícias e da plataforma de *streaming* da SIC. Não obstante, a SIC poderá vir a disponibilizar conteúdos com LGP nos seus restantes serviços de programas televisivos da SIC, sendo o número de horas anuais de conteúdos com LGP a disponibilizar e a respetiva distribuição pelos diferentes serviços de programas televisivos da SIC e plataforma de *streaming* definido pela SIC em face da regulamentação vigente em cada momento e das particularidades das diferentes grelhas de programação. No que respeita à plataforma de *streaming* da SIC e ao plano de incorporação de ferramentas de acessibilidade no



respetivo catálogo, a SIC pretende consolidar a oferta de programação com LGP na modalidade de *video on demand* (VOD). No referido contexto, foi também criado, no acesso aos programas da plataforma de *streaming* Opto, um espaço dedicado a programação com acessibilidades de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos.

Os **riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #1** incluem a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto negativo no acesso aos serviços de interpretação por meio de LGP e/ou na disponibilização dos conteúdos com esta acessibilidade, nomeadamente em virtude de limitações ao nível da oferta de serviços de LGP.

SPT #2: Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2) em, no total, 30% até 2027

O Grupo Impresa, da qual a SIC faz parte, promove ativamente e adota um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações onde as suas subsidiárias operam, da produção de energia renovável e das compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na monitorização das emissões de GEE e na redução gradual da sua pegada carbónica¹⁴.

Quanto ao valor da SPT, a meta prevista de reduzir as emissões GEE de âmbitos 1 e 2 em, no total, 30% até 2027, encontra-se alinhada com as metas dos *peers* do setor, identificadas através do *benchmarking* realizado, no início de 2024, a cinco empresas do setor¹⁵.

¹⁴ **Fonte:** *Maxime* capítulo 8 do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no Relatório e Contas Anual 2023 do Acionista Único (cfr. 305 e seguintes).

¹⁵ Nos termos da informação pública disponível consultada para efeitos de *benchmarking*: (i) um dos *peers* comprometeu-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1, 2 e 3) em 30% até 2030 (15% até 2026); (ii) dois dos *peers* comprometeram-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2) em 46% até 2030; (iii) um dos *peers* comprometeu-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2) em 38% até 2030; (iv) e um dos *peers* não estabeleceu metas concretas de redução das emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2).



KPI #2	Valor de base (31/12/2021)	SPT #2 (31/12/2027)
Emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)	2.522 tCO ₂ e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)	<p>Redução de 30%</p> <p>(considerando o valor de base de 2.522 tCO₂e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2), redução para 1.765 tCO₂e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2))</p>

Data de Observação: 31 de dezembro de 2027

Estratégia definida para o cumprimento do SPT #2

Sem prejuízo da avaliação, em cada momento, das iniciativas tidas por mais adequadas para o efeito, encontram-se identificadas diferentes medidas destinadas a reduzir a emissão de GEE (algumas das quais já estão em fase de implementação), incluindo o aumento da percentagem de viaturas híbridas *plug-in* e/ou elétricas da frota, a contratação de fornecimento de energia 100% verde, e/ou a continuação do projeto de instalação de painéis fotovoltaicos.

Os **riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #2** incluem a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e metodológicos) com potencial impacto no cálculo e/ou a redução das emissões, tais como potenciais alterações dos fatores de emissão inerentes ao cálculo das emissões de gases com efeito de estufa em tCO₂e¹⁶.

4.3. Características das Obrigações e dos Empréstimos

Os instrumentos de financiamento (emissões de obrigações, contratos de financiamento ou outros instrumentos de financiamento) indexados a sustentabilidade emitidos ou contratados ao abrigo do presente Quadro (“**Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade**”) estão, nos termos e na medida aplicável, interligados ao desempenho de

¹⁶ Os fatores de emissão são objeto de atualização periódica estando a respetiva evolução dependente de diferentes variáveis, nomeadamente, das políticas energéticas e de produção de eletricidade e da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa por via do consumo de combustíveis e de eletricidade (em função da sua produção e da atuação dos fornecedores). A informação referente à evolução dos fatores de emissão é, a nível nacional, atualmente publicada pela Agência Portuguesa do Ambiente.



sustentabilidade da SIC, ou seja, o seu desempenho financeiro é influenciado pela evolução dos KPIs aplicáveis de acordo com os respectivos termos e condições.

Cada Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade incorporará um ou ambos os KPIs (e respectivos SPTs) descritos neste Quadro.

As características financeiras de um determinado Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade serão impactadas pelo fracasso e/ou pelo sucesso da SIC no cumprimento dos SPTs relevantes na respectiva Data de Observação nos termos que tais instrumentos determinem podendo, a título exemplificativo, prever que:

- a aplicação de encargos financeiros mais elevados, (v.g. aumento nas taxas de juro/cupões ou pagamento de prémio na data de reembolso) em caso de incumprimento dos SPTs; e/ou
- a diminuição dos encargos financeiros, (v.g. o decréscimo nas taxas de juro/cupões).

Caso um determinado Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade incorpore os dois KPI, cada KPI poderá ter um tratamento e peso distintos.

As características e mecanismos específicos de cada Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade abrangido pelo presente Quadro - incluindo, entre outros, os KPIs e SPTs aplicáveis e respetivo impacto, serão identificadas na documentação relevante (v.g. prospeto, termos e condições ou contrato, conforme aplicável). Essa documentação especificará as implicações financeiras e/ou estruturais exatas. A cada KPI poderá ser atribuído um peso relativo ao nível do respetivo impacto no Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade, o que também será especificado na respetiva documentação.

O presente Quadro não prevê, com base na informação disponível na presente data, a verificação de eventos excecionais ou extremos suscetíveis de impactar substancialmente o cálculo dos KPIs.

Os Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade serão, salvo indicação em contrário, destinados a fins corporativos gerais, não ficando o Emitente limitado ao abrigo do presente Quadro a canalizar a liquidez gerada pelos mesmos para projetos ou finalidades específicas, nomeadamente com uma componente de sustentabilidade.

4.4. Reporte

Na vigência de Instrumentos de Financiamento Indexados à Sustentabilidade abrangidos pelo presente Quadro e exceto se os mesmos estabelecerem regras especiais no que respeita o reporte, a fim de fornecer aos investidores e credores informação adequada sobre o progresso alcançado ao nível dos KPIs aplicáveis, a SIC compromete-se a:

- 1) assegurar a divulgação, numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa, de informações relevantes para a análise do desempenho dos KPIs selecionados e da sua estratégia de sustentabilidade;
- 2) Assegurar a inclusão, numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa, de informação relevante que permita avaliar o desempenho da SIC no que respeita aos KPIs selecionados, por referência ao valor das respetivas *baselines*; e
- 3) Assegurar a verificação externa independente, pela KPMG ou outra entidade devidamente qualificada designada pela SIC, através da emissão de um relatório independente de garantia limitada de fiabilidade, que confirme se os SPTs foram efetivamente alcançados, com pelo menos um nível de garantia limitado, que emitirá um Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade. Este relatório será divulgado no sítio Web da SIC (em <https://sic.pt/legal/investidores/>) até 15 de maio de 2028.

4.5. Verificação

4.5.1 Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade

A SIC nomeou a KPMG para prestar garantia independente sobre o alinhamento deste Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade com os cinco componentes principais do SLBP e do SLLP. O Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade e o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade encontram-se disponíveis no sítio web da SIC em <https://sic.pt/legal/investidores/>.

4.5.2 Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os relatórios de afetação e de impacto

No seguimento de uma data de observação de um SPT, o desempenho efetivo dos KPIs da SIC relativamente aos respetivos SPTs será verificado, com pelo menos um nível de garantia limitado, por uma entidade independente devidamente qualificada, que emitirá um relatório independente de garantia limitada de fiabilidade.

O relatório relativo aos KPIs e/ou o Relatório de Sustentabilidade que inclui os KPIs definidos na Secção 4.1 (Seleção de Indicadores-Chave de Desempenho (KPI)) deste Quadro, bem como o relatório independente de garantia limitada de fiabilidade (quando aplicável) serão disponibilizados ao público no sítio web da SIC em <https://sic.pt/legal/investidores/>.

5. DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O presente Quadro tem por objetivo fornecer informações de caráter geral e não exaustivo. Este não foi aprovado por qualquer autoridade reguladora.

A SIC não tem e não assume (i) qualquer obrigação de atualizar, modificar, alterar ou corrigir este Quadro, nem as declarações nele contidas; e (ii) qualquer obrigação de notificar qualquer destinatário se qualquer informação ou declaração for alterada ou se tornar imprecisa.

Este Quadro não pretende ser e não deve ser interpretado como, nem substitui a obtenção de aconselhamento jurídico ou financeiro. O presente Quadro não constitui uma oferta ou convite para vender ou qualquer solicitação de qualquer oferta para subscrever, comprar ou qualquer outro tipo de recomendação relativamente às Obrigações ou Empréstimos Indexados à Sustentabilidade da SIC. Cada potencial comprador deverá determinar por si próprio a relevância da informação contida ou referida neste enquadramento ou na documentação relevante para essa Obrigação ou Empréstimo Indexado à Sustentabilidade e a sua compra deverá basear-se na investigação que considerar necessária. Nada do que aqui se encontra contido constituirá a base de qualquer contrato ou compromisso e não constituirá um caso de incumprimento ou violação de quaisquer obrigações contratuais ao abrigo dos Termos e Condições da Obrigação ou Empréstimo Indexado à Sustentabilidade se a SIC não aderir a este Quadro em qualquer aspeto.

Qualquer decisão de contratação / investimento de um Instrumento de Financiamento Ligado à Sustentabilidade deve ser tomada com base em toda a informação disponível em cada momento. Os potenciais investidores devem efetuar as suas próprias investigações e avaliações sobre a atividade e a situação financeira da SIC e sobre a natureza do Instrumento de Financiamento Indexado à Sustentabilidade antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

A distribuição deste documento e das informações nele contidas pode estar sujeita a restrições legais em alguns países. Qualquer pessoa que possa estar na posse deste documento deve informar-se sobre a existência de tais restrições e respeitá-las.

O destinatário é o único responsável por qualquer utilização da informação aqui contida e a SIC não será responsável por quaisquer danos, diretos, indiretos ou outros, resultantes da utilização deste Quadro pelo destinatário.